



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 432, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe Q, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024, contando a partir do dia 18/11/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 03/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 06 de novembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal